



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO N°. 036/2005

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia,, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Governo Estadual decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas do Estado, no dia 14 de novembro (segunda-feira), véspera do feriado nacional da Proclamação da República,

DECRETA:

Art. 1º. – PONTO FACULTATIVO no dia 14 de novembro de 2005 (segunda-feira)

Art. 2º - O expediente será normal nos serviços considerados essenciais, como segurança pública e saúde

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 10 de novembro de 2005.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal